



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3202, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

09.10.07
Diretora do Legislativo
Expediente
Assessoria

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Pacto de Cooperação com o Município
de Barbalha-CE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, nos termos do art. 31, inciso XII da sua Lei Orgânica Municipal a realizar pacto de cooperação com o Município de Barbalha, Estado do Ceará, com vista a cessão de máquinas e veículos, em caso de disponibilidade e conveniência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano dois mil, e sete (2007).////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE